



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0556/23

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Bombeiro Major Palumbo, que denomina Viela Wilma Costa de Almeida o logradouro que especifica, localizado na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 54, Jardim do Tiro.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

Com efeito, a matéria de fundo é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Outrossim, dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com a do Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão, o Executivo se manifestou favoravelmente à propositura, apontando, apenas, a necessidade de ajuste quanto à descrição da área e à especificação do tipo de logradouro, que não seria "viela", mas sim "travessa".

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa adequar a técnica legislativa ao previsto na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como ajustar a descrição do logradouro aos termos propostos pelo Executivo:



SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0556/23

Denomina Travessa Wilma Costa de Almeida, o logradouro que começa na Rua Barão de Santo Ângelo, entre a Rua Parapuã e a Travessa Juliano Ribera, e termina a aproximadamente 55 metros além de seu início, em balão de retorno, localizado no setor 107, quadra 90, no Distrito Brasilândia, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Travessa Wilma Costa de Almeida o logradouro que começa na Rua Barão de Santo Ângelo, entre a Rua Parapuã e a Travessa Juliano Ribera, e termina a aproximadamente 55 metros além de seu início, em balão de retorno, localizado no setor 107, quadra 90, no Distrito Brasilândia, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em